



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº213

DE 13 DE JULHO DE 1963.-

"Dispõe sôbre a criação do cargo de Fiscal Geral, no municipio de Taquarituba."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica criado no municipio de Taquarituba, o cargo de Fiscal Geral, para atender os serviços de ordem rural, com os vencimentos equiparados ao do motorista, ou sejam, Cr\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

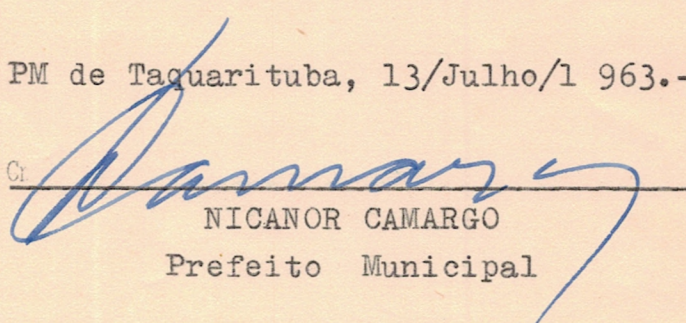
Artigo 2º- Fica autorizado o uso da verba orçamentária 331-8-89-1 - Pessoal Variável - Diarista, para ocorrer com as despesas desta lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1964.

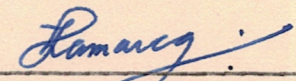
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PM de Taquarituba, 13/Julho/1 963.-

Cr


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-


ÍTALO LAMARCA - Secretário

LEI Nº14/63, da C.M.